OFÍCIO Nº 223/2024/GP. Cabixi RO, 18 de outubro de 2024.

EXMª SRª
Vereadora JUCIELI ANDRADE DE CARLI
Presidente da Câmara Municipal
Nesta.

Assunto: Encaminhamento a Projeto de Lei

Senhora Presidente,

Ao cumprimentá-la cordialmente, encaminhamos a Vossa Excelência para apreciação e deliberação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que visa autorizar a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais) em reforço ao Programa de Incentivo Financeiro da Atenção Primária em Saúde oriundo da transferência financeira pelo Governo Federal ao Município de Cabixi, destinados a aquisição de combustíveis e peças para suprir as ambulâncias e veículos da frota à disposição da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando a importância do presente projeto de lei frente à manutenção dos serviços públicos de saúde, solicitamos apreciação e deliberação da matéria em regime de urgência nessa Casa Legislativa.

Atenciosamente,

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA
Documento assinado eletronicamente por **Izael Dias Moreira**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 18/10/2024 às 10:29, horário de Cabixi/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 84 de 05/05/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.cabixi.ro.gov.br, informando o ID **146805** e o código verificador **9B23436B**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	ANEXO Projeto de Lei	18/10/2024	146812

Docto ID: 146805 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº , 18 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABIXI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento anual do vigente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de R$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais), destinados ao reforço da dotação abaixo, conforme segue:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0501 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0011.2.026 – Incentivo Financeiro da APS Capitação Ponderada
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 148.000,00
Fonte de Recursos: 2600 – Transf. Fundo a Fundo Rec. do SUS provenientes do Governo Federal
Ficha: 466

TOTAL.....R$ 148.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o artigo predecessor, são provenientes de superávit financeiro apurado segundo o anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64, do balanço patrimonial do exercício financeiro de 2023, conforme demonstrativo constante do anexo I, desta lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabixi – RO, 18 de outubro de 2024.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

ID: 146812 e CRC: 83FE368B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
PODER EXECUTIVO

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DO BALANÇO PATRIMONIAL
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2023

ATIVO FINANCEIRO	
Bancos Disponibilidade de Caixa	22.161.069,15
TOTAL ATIVO	**22.161.069,15**

PASSIVO FINANCEIRO	
Saldo Extra do Passivo	29.600,77
Restos a Pagar Processado	802.367,91
Restos a Pagar Não Processado	9.053.772,27
TOTAL PASSIVO	**9.885.740,95**

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO= Total Ativo – Total Passivo	**12.275.328,20**
Crédito aberto até a presente data	8.774.514,74
Crédito aberto na presente data	148.000,00
Saldo	3.352.813,46

Cabixi-RO, 18 de outubro de 2024.

IZAEL DIAS MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ID: 146812 e CRC: 83FE368B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
PODER EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente e Senhores Vereadores:

Submetemos a apreciação e deliberação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que visa autorizar a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais) em reforço ao Programa de Incentivo Financeiro da Atenção Primária em Saúde oriundo da transferência financeira pelo Governo Federal ao Município de Cabixi.

A presente suplementação tem a finalidade manter serviços públicos de saúde essenciais no atendimento da população, mediante a aquisição de combustíveis e peças para suprir as ambulâncias e veículos da frota à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que a manutenção adequada de tais veículos é condição fundamental para atender as atividades e ações públicas de saúde, principalmente na remoção de paciente dentro do Município e fora deste.

O presente projeto de lei foi elaborado com base no disposto da Lei Orçamentária Anual 1.348/2023, consubstanciado pela Lei Federal nº 4.320/64, no que tange a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro de modo a reforçar dotação prevista da atividade 10.301.0011.2.026 – Incentivo Financeiro da APS Capitação Ponderada constante da LOA/2024.

Dada a importância da matéria prol o atendimento aos serviços públicos de saúde, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores pela aprovação da matéria em regime de urgência. Ao tempo externamos nossos agradecimentos.

Cabixi-RO, 18 de outubro de 2024.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

ID: 146812 e CRC: 83FE368B

Município de Cabixi

22.855.159/0001-20
Av. Tamoios, 4031 - Centro
www.cabixi.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ANEXO	**Projeto de Lei**	**18/10/2024**

ID: **146812**
CRC: **83FE368B**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Valmir Martin Mackawiak**
Criação: **18/10/2024 08:34:31** Finalização: **18/10/2024 08:34:47**

Processo

Documento

MD5: **B97A3346CD23980ABDF9B04BEB3905BF**

SHA256: **333112D7D6222A20A9527DFF6C4F7A720BDAF5F2B1A30AA9447B8EEC424ADE74**

Súmula/Objeto:

Ofício: Encaminhamento a Projeto de Lei ao Poder Legislativo

INTERESSADOS

Secretaria Municipal de Saúde	CABIXI	RO	18/10/2024 08:34:31

ASSUNTOS

CRÉDITO SUPLEMENTAR	18/10/2024 08:34:31

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 223	18/10/2024	146805

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Izael Dias Moreira	PREFEITO MUNICIPAL	18/10/2024 10:29:59

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 84/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cabixi.ro.gov.br informando o ID 146812 e o CRC 83FE368B.